PROJETO DE LEI Nº. 230 DE 16 DE MARÇO DE 1954:-

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica o Snr.Prefeito autorizado a pagar a Sociedade das Damas de N.S.Misericordia de Osasco - Clinica Médico-Cirúrgica, a importância de Cr$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), referente a diarias Hospitalar, medicamentos e serviços médicos prestados a Dna. Maria Aparecida de Paula, residente a Av.D.Pedro II, Baruerí, por ocasião do parto de dois gemeos verificado no dia 25 de Janeiro de 1954, confórme nota de despesas junta.

Artigo 2º) - A despesa do artigo 1º correrá por conta da verba constante do paragrafo 6º - Auxilios e subvenções, código 8-29-4- rubrica Para Amparo da Maternidade e Ifância, da lei orçamentária vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Março de 1954.-

FRANCISCO MORÁN

Considerado objeto de deliberação. À Comissão de Finanças. 16/3/54